



Colégio
a 31/01/13
ca
3.1.2013

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2/2013

Para os devidos efeitos, se faz constar que:

O ficheiro de vencimentos para depósitos bancários, será enviado para a entidade bancária, nas datas a seguir indicadas:

Janeiro	- dia 22
Fevereiro	- dia 20
Março	- dia 20
Abril	- dia 22
Maio	- dia 22
Junho	- dia 20
Julho	- dia 22
Agosto	- dia 21
Setembro	- dia 20
Outubro	- dia 22
Novembro	- dia 20
Dezembro	- dia 19

Por sua vez, os pagamentos aos trabalhadores serão efetuados nas datas que se seguem:

Janeiro	- dia 24
Fevereiro	- dia 22
Março	- dia 22
Abril	- dia 24
Maio	- dia 24
Junho	- dia 24
Julho	- dia 24
Agosto	- dia 23
Setembro	- dia 24
Outubro	- dia 24
Novembro	- dia 22
Dezembro	- dia 23

Por forma a garantir a eficiência e qualidade do serviço prestado pelo Serviço de Vencimentos e Cadastro, toda a informação necessária para o processamento de salários (Folhas de ponto, ajudas de custo, horas extraordinárias, participações da ADSE, pagamentos de subsídio de Natal/Férias antecipados, abono de vencimento de exercício) deverá ser rececionado até ao 5º dia útil de cada mês.

Sines, 3 de janeiro de 2013

A Vereadora no Uso de Competência Delegada,

Carmen Francisco

Cármén Francisco